

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

***QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei Orçamentária Anual nº 11.098, de 08/01/2026 (Publicada em 09/01/2026)

Distribuição dos recursos entre os graus de jurisdição (RESOLUÇÃO 195 CNJ, art. 4º, inc. I)

Classificação Orçamentária											Dotação distribuída			
Unidade Orçamentária		Função e Subfunção (Código)	Programa, ação e Subtítulo (Código)	Descrição		Esfera	Fonte		GND	1º Grau	2º Grau	1º e 2º Graus (1)	Total	
Código	Descrição			Programa	Ação e Subtítulo		Código	Descrição		A	B	C	D=A+B+C	
Dotação para despesas obrigatórias (2)														
0301	Tribunal de Justiça	02122	01402008	Gestão Administrativa do Poder Judiciário	Pessoal e Encargos Sociais - TJ	F	1.500.100	Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários Provenientes de Impostos	1	3.512.257.749	1.000.361.362	983.871.889	5.496.491.000	
0301	Tribunal de Justiça	02122	01402008	Gestão Administrativa do Poder Judiciário	Pessoal e Encargos Sociais - TJ	F	1.500.100	Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários Provenientes de Impostos	3	82.372.975	23.461.473	23.074.746	128.909.194	
0361	Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02061	01412295	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Operacionalização do Tribunal de Justiça	F	1.501.230	Outros Recursos não Vinculados - Recursos Próprios	3	1.352.724.660	385.283.080	378.932.260	2.116.940.000	
Total das dotações para as despesas obrigatórias										4.947.355.384	1.409.105.915	1.385.878.895	7.742.340.194	
Dotação para despesas discricionárias														
0361	Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02061	01411053	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Aprimoramento do Sistema dos Juizados Especiais	F	1.760.232	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	3	12.476.491	1.755.857	9.947.652	24.180.000	
0361	Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02061	01411647	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Construção, Reforma, Instalações e Segurança das Edificações do Poder Judiciário	F	1.760.232	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	3	51.598	7.262	41.140	100.000	
0361	Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02061	01411647	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Construção, Reforma, Instalações e Segurança das Edificações do Poder Judiciário	F	1.760.232	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	4	42.677.028	6.006.078	34.026.894	82.710.000	
0361	Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02061	01411648	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Aprimoramento da Gestão Corporativa da Tecnologia da Informação	F	1.760.232	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	3	5.603.585	788.611	4.467.804	10.860.000	
0361	Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02061	01411648	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Aprimoramento da Gestão Corporativa da Tecnologia da Informação	F	1.760.232	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	4	26.124.265	3.676.553	20.829.182	50.630.000	
0361	Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02061	01412004	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Operacionalização do Poder Judiciário	F	1.760.232	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	3	807.022.039	113.574.848	643.448.113	1.564.045.000	

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

***QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei Orçamentária Anual nº 11.098, de 08/01/2026 (Publicada em 09/01/2026)

Distribuição dos recursos entre os graus de jurisdição (RESOLUÇÃO 195 CNJ, art. 4º, inc. I)

Classificação Orçamentária											Dotação distribuída			
Unidade Orçamentária		Função e Subfunção (Código)	Programa, ação e Subtítulo (Código)	Descrição		Esfera	Fonte		GND	1º Grau	2º Grau	1º e 2º Graus (1)	Total	
Código	Descrição			Programa	Ação e Subtítulo		Código	Descrição		A	B	C	D=A+B+C	
Dotação para despesas obrigatórias (2)														
0361	Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02061	01412004	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Operacionalização do Poder Judiciário	F	1.760.232	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	4	34.418.706	4.843.857	27.442.437	66.705.000	
0361	Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02061	01412004	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Operacionalização do Poder Judiciário	F	1.760.232	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	5	257.992	36.308	205.700	500.000	
0361	Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02061	01412298	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Capacitação e Valorização dos Servidores da Justiça	F	1.760.232	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	3	3.988.556	561.322	3.180.122	7.730.000	
0361	Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02061	01415414	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Racionalização da Prestação Jurisdicional	F	1.760.232	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	3	14.927.414	2.100.784	11.901.802	28.930.000	
0361	Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02061	01418048	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Operacionalização da Corregedoria Geral de Justiça	F	1.760.232	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	3	634.660	89.318	506.022	1.230.000	
0361	Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02061	01418048	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Operacionalização da Corregedoria Geral de Justiça	F	1.760.232	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	4	51.598	7.262	41.140	100.000	
0362	Fundo Especial da Escola da Magistratura do ERJ	02061	01422296	Gestão Administrativa e Estratégica da EMERJ	Operacionalização da EMERJ	F	1.501.230	Outros Recursos não Vinculados - Recursos Próprios	3	7.235.126	1.018.223	5.768.651	14.022.000	
0362	Fundo Especial da Escola da Magistratura do ERJ	02061	01422296	Gestão Administrativa e Estratégica da EMERJ	Operacionalização da EMERJ	F	1.501.230	Outros Recursos não Vinculados - Recursos Próprios	4	515.984	72.616	411.400	1.000.000	
Total das dotações para as despesas discricionárias											955.985.042	134.538.899	762.218.059	1.852.742.000
Total											5.903.340.426	1.543.644.814	2.148.096.954	9.595.082.194

(1) O preenchimento desta coluna é de caráter excepcional. Ocorre quando a dotação atender a ambos os graus de jurisdição, sem possibilidade de detalhamento.

(2) Despesas obrigatórias: Decorrentes de obrigações constitucionais e legais, tais como: Pessoal e encargos sociais, benefícios (alimentação, transporte, pré-escola e assistência médica) e sentenças judiciais.

* A publicação deste QDD é exigida quando a identificação das dotações por grau de jurisdição não for feita na Proposta Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual (Res. 195, art. 2º, § 2º).

** A publicação deste QDD está em consonância ao disposto no inciso I do art.3º da Res. 195, que versa sobre a previsão de recursos de natureza não vinculada, destinada ao primeiro e ao segundo graus.